

quim José Brandão Pires, rectifica-se que onde se lê «Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo» deve ler-se «Escola Superior de Educação».

6 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Reitoria

Aviso n.º 719/2005 (2.ª série). — *Estatutos do Centro Internacional de Investigação em Turismo.* — Por meu despacho de 30 de Setembro de 2004, homologuei os estatutos do Centro Internacional de Investigação em Turismo, que a seguir se publicam:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Denominação

É instituído o denominado Centro Internacional de Investigação em Turismo, abreviadamente designado por CI²T, o qual durará por tempo indeterminado.

Artigo 2.º

Natureza

O Centro é uma unidade de investigação científica e desenvolvimento tecnológico integrada na estrutura organizacional da Universidade do Algarve, regendo-se pelo presente regulamento.

Artigo 3.º

Sede

O Centro tem a sua sede em Faro, na Universidade do Algarve, Campus da Penha, edifício da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo (ESGHT).

Artigo 4.º

Objecto

Constitui objecto do Centro a promoção de actividades de investigação na área do turismo e do lazer, tendo em vista o desenvolvimento do conhecimento científico sobre o sector e o suporte de processos de planeamento e decisão.

Artigo 5.º

Actividades

Sem prejuízo de outras que se enquadrem no seu objecto, o Centro desenvolverá particularmente as seguintes actividades:

- Fomentar a investigação científica pluridisciplinar do turismo;
- Estudar o património humano e natural, numa perspectiva do seu aproveitamento turístico;
- Inventariar, estudar e analisar as realidades turísticas nacionais e regionais;
- Executar trabalhos e estudos diversos, no âmbito de um regime de prestação de serviços da Universidade do Algarve para com a Secretaria de Estado do Turismo e a Direcção-Geral do Turismo, entre outras entidades;
- Criar e dinamizar um sistema de informação em matéria turística com acesso ao público em geral, em moldes a estabelecer.

CAPÍTULO II

Organização

Artigo 6.º

Órgãos

O Centro é constituído por:

- Órgãos de coordenação;
- Órgãos de gestão.

Artigo 7.º

Órgãos de coordenação

1 — São órgãos de coordenação:

- O conselho de investigação do Centro;
- O coordenador do Centro;
- Os responsáveis científicos de cada projecto de investigação em execução no Centro.

2 — O coordenador do Centro é nomeado pelo reitor da Universidade do Algarve mediante proposta do conselho directivo da ESGHT, por um período de três anos, renovável. É admissível apenas uma renovação.

3 — Compete ao coordenador elaborar o plano e o relatório de actividades, submetendo estes documentos ao conselho de investigação sob parecer dos restantes órgãos de coordenação.

4 — Compete ao coordenador elaborar o orçamento anual do Centro e o orçamento de cada projecto, submetendo-o para aprovação ao conselho directivo da ESGHT.

5 — No âmbito da celebração de protocolos com a secretaria de Estado do Turismo e Direcção-Geral do Turismo, entre outras entidades que venham a ser protocoladas, compete ao coordenador do centro propor ao conselho directivo da ESGHT a assinatura de acordos específicos e contratos que concretizem as acções específicas.

6 — Aos responsáveis científicos de cada projecto de investigação compete elaborar os planos e relatórios de cada projecto.

7 — O responsável científico de cada projecto definirá as acções que conduzam ao seu desenvolvimento, integrado na política definida pelo coordenador e de acordo com as disponibilidades facultadas pela ESGHT e pelas verbas provenientes de contratos a que o projecto tenha concorrido.

Artigo 8.º

Conselho de investigação

1 — São membros do conselho de investigação do Centro todos os professores ou investigadores doutorados e mestres da Universidade do Algarve que solicitem a respectiva inscrição. Os restantes investigadores podem participar, sem o direito de voto, nas reuniões do conselho científico.

2 — A assembleia do conselho de investigação é presidida por um professor eleito para o efeito. O seu mandato terá a duração de um ano e poderá ser renovado uma vez.

3 — Compete ao conselho de investigação:

- Eleger o presidente do conselho de investigação;
- Definir e aprovar os planos gerais de investigação do Centro;
- Aprovar o plano e o relatório de actividades;
- Emitir parecer sobre as acções ou omissões dos restantes órgãos de coordenação do Centro.

4 — O funcionamento do conselho de investigação constará de regulamento a aprovar pelo conselho.

Artigo 9.º

Órgãos de gestão

1 — A gestão administrativa e financeira é da responsabilidade do conselho directivo da ESGHT, com os registos contabilísticos decorrentes do projecto a serem processados pelos serviços da Escola.

2 — O conselho directivo da ESGHT pode delegar algumas das suas competências nos responsáveis científicos dos projectos de investigação.

10 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 1824/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado em Geologia requeridas pelo Doutor Luís Carlos Gama Pereira, professor associado do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos.
Vogais:

Doutor José Ramón Martínez Catalán, professor catedrático da Universidade de Salamanca, Espanha.

Doutor Enrique Martínez Garcia, professor catedrático da Universidade de Oviedo, Espanha.

Doutor Fernando José Arraiano de Sousa Barriga, professor catedrático do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha, professor catedrático do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Rogério Eduardo Bordalo da Rocha, professor catedrático do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade Nova de Lisboa.